



Estado da Bahia

## **Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho**

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

---

### **PORTARIA Nº 01 de 13 de Janeiro de 2021.**

**"Dispõe sobre a avaliação de regularidade da elevação de nível 2 para 3 dos docentes do Município de Serra do Ramalho-BA e da outras providencias".**

**A Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia** com fundamento no art. 48, § 3º da Lei 9394/96 e Decreto Federal 5518/2005,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam convocados todos docentes do Município de Serra do Ramalho-Ba que tiveram elevação de nível 2 para nível 3 (mestrado) a apresentarem no prazo de 15 dias na Secretaria Municipal de Educação os seguintes documentos:

- a) Diploma de graduação
- b) Diploma de pós graduação *strictu sensu*
- c) Comprovante de revalidação para os casos de diploma emitido por instituição de ensino estrangeira;
- d) Cópia da dissertação ou trabalho equivalente;
- e) Documentos comprobatórios da duração;
- f) Currículo do curso;
- g) Histórico escolar;

**Art. 2º** - O não cumprimento do quanto posto no caput do art. 1º deste Decreto implicará na imediata suspensão da elevação salarial decorrente da mudança de nível.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 13 de Janeiro de 2021.

**LUCIANA SILVA OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

---